



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 154/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, objetivando a assinatura anual do periódico Guia Farmacêutico Brasíndice impresso e Brasíndice eletrônico quinzenal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.023464/2025-22-4, a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.065064/2025-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002663/2025-79, resolve apostilar o Contrato nº 154/2022, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 09/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 154/2022 ficam reajustados em **4,17435%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2024 (mês do primeiro aniversário do Termo de disponibilização de acesso) e janeiro de 2025 (mês do segundo aniversário do Termo de disponibilização de acesso).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 154/2022 passará de R\$ 1.752,21 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) para **R\$ 1.825,35** (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), **a vigorar desde 03 de janeiro de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE106 de 07 de janeiro de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.
Processo Reajuste: 00200.002663/2025-79

CNPJ: 62.958.491/0001-35

Modalidade: Decorrente de inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93

Contrato: 0154/2022

Data da Apresentação da Proposta: 29/09/2022 Proposta vencida

Assinatura: 29/12/2022

Termo de Disponibilização de Acesso: 03/01/2023

Início Vigência Original: 03/01/2023 (Data da disponibilização do acesso)

Fim Vigência Original: 02/01/2024

Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.680,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$1.752,21 (1º Apostilamento)

Início Período Vigente: 03/01/2025 (2º TA)

Final Período Vigente: 02/01/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.023475/2025-11

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de janeiro/2024 (mês do primeiro aniversário do Termo de Disponibilização de Acesso) a janeiro/2025 (mês do segundo aniversário do Termo de Disponibilização de Acesso), <u>com vigência a partir de 03 de janeiro de 2025.</u>

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: janeiro/2024 a janeiro/2025		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do Termo de Disponibilização de Acesso	jan/24	6.994,38000
Data Final: Mês do segundo aniversário do Termo de Disponibilização de Acesso	jan/25	7.286,35000
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		4,17435%
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 000100.023478/2025-46, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO (03/01/2025)
ITEM	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL REAJUSTADO
ÚNICO	1	R\$ 1.752,21	R\$ 1.825,35
Total:		R\$ 1.752,21	R\$ 1.825,35

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (03/01/2025)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 1.752,21	R\$ 1.825,35	R\$ 73,14

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 03/01/2025, se autorizado.